

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

Termo Aditivo nº 29/2020
Contrato nº 19/2020
Dispensa de Licitação nº 04/2020
Processo Licitatório nº 11/2020

Aditivo ao contrato para fornecimento de mão de obra para realização de reparos em 545 metros de trecho de meio-fio na cidade de Santa Cecília do Sul.

Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 948.753.320-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **DIJEAN PIETRO MARCON 03521399001**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.941.119/0001-18, com sede na Rua Porto Alegre, S/N, Centro, cidade de Santa Cecília do Sul/RS, CEP 99.952-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Dijean Pietro Marcon**, inscrito no CPF nº 035.213.990-01, doravante denominado de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado no dia 31 de janeiro de 2020, o presente ajuste se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto na Cláusula Terceira do instrumento original e na Lei, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo ao contrato, prorrogando o mesmo por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo Primeiro - A vigência deste termo se inicia na data de sua assinatura se encerrando no **dia 14 de maio de 2020**.

Parágrafo Segundo - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no § 1º do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato e aditivos celebrados anteriormente em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul - RS, 30 de março de 2020.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Dijean Pietro Marcon 03521399001
CNPJ nº 33.941.119/0001-18
Dijean Pietro Marcon
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____